



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

DECRETO N°. 168/2025

03/12/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a atualização dos valores da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP para o exercício de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização anual dos valores da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP;

CONSIDERANDO o disposto na legislação municipal vigente que regulamenta a COSIP;

CONSIDERANDO a variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) como índice oficial de referência para o reajuste;

CONSIDERANDO o Ofício DGCP/VRPPB/037/2025, datado de 11 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a análise técnica e administrativa realizada pelo Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados, a partir de 1º de janeiro de 2026, os valores da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP no Município de Laranjeiras do Sul.

Parágrafo único. O percentual de reajuste aplicado é de 6,54% (seis vírgula cinquenta e quatro por cento), correspondente à variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M).

Art. 2º Os novos valores da COSIP serão aplicados conforme as categorias e faixas de consumo estabelecidas na legislação municipal vigente, observado o percentual de reajuste previsto no artigo anterior.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças adotará as providências necessárias para a implementação do reajuste previsto neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, em 04 de dezembro de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**

Edição nº 4775– de 05/12/2025